

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

EDITAL Nº 077/2023-UAB/UEM

O Diretor do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, e Coordenador UAB/UEM, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

O **Resultado da Avaliação Curricular** dos candidatos classificados no processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de **TUTOR A DISTÂNCIA** para **atendimento e acompanhamento de alunos indígenas** dos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), aberto por meio do **Edital nº 059/2023-UAB/UEM**.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	NOME	CPF	Formação Acadêmica (máximo de 15 pontos)	Experiência no Magistério (máximo de 10 pontos)	Experiência como Tutor em Educação a Distância (máximo de 10 pontos)	TOTAL
1º	RITA DE CASSIA ALVES	077.***.***-07	15,00	6,98	5,54	27,52
2º	LUCIANA REGINA ANDRIOLI ZACARIAS	057.***.***-14	11,00	5,45	9,10	25,55
3º	EDENIR KELIN	045.***.***-90	11,00	5,00	0,87	16,87
4º	ANTONIA MACEDO PEREIRA	059.***.***-70	12,00	1,37	0,00	13,37

2. DO RECURSO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 2.1 Cabe pedido de recurso do resultado da avaliação curricular, **exclusivamente, em caso de erro de fato ou de direito** na análise da documentação enviada pelo candidato.
- 2.2 Após o preenchimento do **formulário de recurso**, disponível no **Anexo I** deste Edital, o candidato deverá encaminhá-lo para o endereço eletrônico tutoria-nead@uem.br, com o título na mensagem “**Recurso - resultado da avaliação curricular – Edital 059-2023-UAB-UEM**”, no período compreendido entre as **15h** (horário de Brasília/DF) do dia **3 de outubro de 2023** e **23h59min** (horário de Brasília/DF) do **5 de outubro de 2023**.
- 2.3 Recursos encaminhados fora do prazo estipulado no subitem 3.2 não serão analisados.
- 2.4 Em nenhuma hipótese será aceito o envio de novos documentos junto com o pedido de recurso.
- 2.5 Os recursos que não comprovarem o erro de fato ou de direito, na análise da documentação enviada pelo candidato, serão indeferidos, não cabendo pedido de reconsideração.

Maringá, 3 de outubro de 2023.

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Diretor do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UEM)
Coordenador UAB/UEM



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

(Processo Seletivo aberto pelo Edital Nº 059/2023-UAB/UEM)

Nome:	
E-mail:	

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECURSO

--